



Expediente do dia 23 de 07 de 18

Presidente

Secretário

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº13 DE 13/07/2018.

O Vereador abaixo firmado propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 13, de 13 de Julho de 2018.

Modifique-se a redação do artigo 9º e o §1º do mesmo artigo, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º O regime normal de trabalho dos Cargos Geral dos Servidores da Câmara Municipal, tanto de provimento efetivo, quanto em comissão, será de quarenta (40) horas semanais de trabalho, com jornada de 08(oito) horas diárias.

§1º O previsto no caput do artigo se aplica ao cargo em comissão de Assessor Jurídico, podendo ser convocado fora do horário de expediente, a critério da administração.

Justificativa: Se faz necessário que todos os servidores (efetivos e de comissão), tenham a mesma carga horária, para que não haja diferenciação e privilégios e que não sejam cometidas injustiças diante dos trabalhadores desta casa.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Julho de 2018.


Claudiomiro Cordeiro dos Santos

Vereador PT

Proponente

RECEBIDO EM 20/07/18

HORÁRIO 10:45

R.S. Martins